

REUNIÃO ordinária de 8 de Junho de 2006

-----Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis, em Vila do Conde e na Sala de Reuniões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutor António José Pacheco Ferreira, Vice-Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Senhor Presidente, Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida. O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Vereador Senhor Doutor Afonso Ferreira colocou as seguintes questões: Um - Na marginal da Praia de Azurara existe um passadiço em madeira que, apesar de recente, está em mau estado. Dois - Na zona de intervenção do Polis há poucos locais para colocação de lixo e aos fins-de-semana os veículos estacionam em locais indevidos. Três - Qual o ponto da situação da Ponte Dom Zameiro e o protocolo da Ponte de Retorta. O Senhor Vice-Presidente falou sobre o estacionamento na marginal, tendo passado a palavra ao Vereador Senhor Engenheiro Caetano, que prestou os seguintes esclarecimentos: Um - O passadiço em madeira é puro vandalismo, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte conhecimento formal da situação para intervir com rapidez. Dois - Na marginal a Polícia de Segurança Pública reforçou a vigilância quanto aos veículos mal estacionados e relativamente aos resíduos sólidos foram adquiridos compartimentos, que vão ser instalados, assim como suportes para apoio das bicicletas. Três - A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte autorizou as obras de reparação da Ponte Dom Zameiro, que o Instituto de Estradas de Portugal vai assumir, com o acompanhamento daquela Comissão.-----

----O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques disse que, relativamente ao solicitado na última reunião sobre a obra que Manuel Ramos Piloto está a levar a efeito em Vila Chã, não foi informado quanto à licença de demolição e, como nota, sugeria que os Vereadores da Oposição tivessem conhecimento de todos os projectos da Câmara. O Senhor Vice-Presidente respondeu que seria fornecido o elemento em

falta e registada tal sugestão.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e cinco de Maio. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com a abstenção do Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva.-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício da Associação Comercial do Porto, datado de quinze de Maio, a remeter, para conhecimento, a Posição Pública sobre a "Deslocalização da Exponor". A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----b) Ofício número dois mil seiscentos e cinquenta e cinco, de dezanove de Maio, da Associação da Restauração e Similares de Portugal, a remeter correspondência sobre transmissões televisivas do Campeonato do Mundo de Futebol. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----c) Ofício número dois mil quatrocentos e trinta e nove barra GP barra zero seis, de vinte e dois de Maio, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, a agradecer o envio da moção aprovada pelo executivo municipal sobre questões de segurança no Concelho de Vila do Conde e a comunicar que apresentou um requerimento dirigido ao Ministério da Administração Interna. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----d) Protocolo de cooperação celebrado entre o Governo Civil do Porto e a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----e) Circular número sessenta e nove barra dois mil e seis traço LP, de vinte e quatro de Maio, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, a remeter, para debate e eventual aprovação, a Declaração Política aprovada na Vigésimo Terceira Assembleia Geral do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, realizada na cidade austríaca de Innsbruck de dez a doze de Maio e a enfatizar o lançamento oficial, no último dia dos trabalhos, da Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local, exortando esta autarquia a subscrever o documento e a devolvê-lo àquela Associação para os efeitos úteis em vista. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o documento.-----

-----f) Ofício número quatro mil e vinte e sete, de vinte e três de Maio, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a remeter, para conhecimento, cópia do ofício enviado à Direcção de Estradas do Distrito do Porto

sobre a Ponte Dom Zameiro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----TRÊS. SUBSÍDIOS-----

-----a) Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Para conhecimento e ratificação, deverão ser presentes à reunião os subsídios em anexo atribuídos por despacho durante o mês de Abril à Associação de Ex-Marinheiros da Armada de Vila do Conde, Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, Associação Recreativa Cultural e Social do Grupo de Danças e Cantares de Vilar do Pinheiro, Associação Recreativa Rancho Regional de Mindelo, Associação Kyokushinkai Portugal, Centro Desportivo Cultural e Recreativo de Gião, Clube de Caça e Pesca de Modivas, Clube Fluvial Vilacondense, Diocese do Porto - Secretariado Vicarial da Juventude de Vila do Conde, Escola Profissional de Vila do Conde, Fábrica da Igreja Paroquial de Macieira da Maia, Grupo Folclórico dos Pescadores de Vila Chã, Paróquia de São Miguel de Arcos, Paróquia de Canidelo, Ranchos da Praça e do Monte Rendilheiras de Vila do Conde e Vikings, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

-----b) Proposta do Senhor Vice-Presidente do teor seguinte: “Têm vindo a ser atribuídos subsídios mensais a diversas Associações, visando acções específicas. Uma vez que as actividades se mantêm e nalguns casos têm até aumentado e superado todas as expectativas, considera-se importante a sua continuidade, propondo-se que no mandato em curso lhes sejam atribuídos e mensalmente transferidos os valores a seguir indicados: Clube Fluvial Vilacondense. Projecto de canoagem - duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos; Projecto de natação - mil, setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos; Projecto de remo - seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos; Projecto de vela - duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos; Utilização do autocarro - oitocentos e vinte e três euros e dois cêntimos. Ginásio Clube Vilacondense. Projecto de ginástica - setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos; Projecto de voleibol - novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos; Utilização de pavilhões desportivos - seiscentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos; Clube Desportivo José Régio. Projecto de basquetebol - mil, setecentos e cinquenta euros. Vila do Conde Kayak Clube. Projecto de canoagem - duzentos e quarenta e nove euros. Associação Desportiva Cultural Recreativa Caxinas e Poça da Barca. Projecto de

futsal - quinhentos e cinquenta euros; Projecto pesca desportiva - duzentos euros. Grupo Desportivo Cultural Antigos e Actuais Alunos de Guilhabreu. Projecto de ténis de mesa - mil euros; Actividades de formação diversas - mil euros. Centro Cultural e Desportivo de Macieira. Projecto de andebol - novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos; Manutenção do pavilhão - quinhentos euros. Grupo Desportivo e Cultural de Azurara. Projecto de andebol - duzentos e cinquenta euros. Centro Juventude de Malta. Actividades diversas no futsal - trezentos euros. Associação Desportiva Cultural Recreativa e Social de Guilhabreu. Projecto de ciclismo - mil e quinhentos euros." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.....

----QUATRO. QUADRO DE PESSOAL-----

-----a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Conde - Grupo de Pessoal de Apoio Educativo, do teor seguinte: "Considerando que no actual quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Conde existem quarenta e cinco lugares vagos na carreira de assistente de acção educativa; Considerando que o Decreto-Lei número cento e oitenta e quatro barra dois mil e quatro, de vinte e oito de Julho, no seu artigo décimo terceiro, reformula a carreira de assistente de acção educativa, transformando-a em carreira de acesso e não de ingresso; Considerando que face ao diploma acima mencionado se torna necessário eliminar os lugares existentes no quadro de pessoal desta autarquia da carreira de assistente de acção educativa e criar lugares da carreira de auxiliar de acção educativa, resultado da necessidade de adaptar o quadro de pessoal à nova realidade; Considerando que para funcionamento dos Jardins de Infância do concelho se torna necessário todos os anos recrutar recursos humanos, que preenchem necessidades permanentes dos serviços; Considerando que no âmbito do Acordo de Cooperação, a Administração Central, através do Ministério da Educação, obriga-se a apoiar financeiramente o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, com o pagamento dos encargos com o pessoal de acção educativa, traduzindo-se na transferência mensal para esta autarquia de cerca de vinte mil euros; Considerando que a manutenção desses recursos em regime de contrato a termo resolutivo implica a incidência de uma taxa contributiva de vinte vírgula seis por cento sobre a remuneração base, enquanto que decorrente da integração destes trabalhadores no quadro de pessoal há uma diminuição para doze vírgula zero oito por cento da incidência da taxa contributiva, conforme dispõe o Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra dois mil

e seis, de quinze de Março; Considerando que não há aumento dos encargos financeiros com a integração no quadro de pessoal destes recursos humanos; Assim, face ao exposto, propõe-se a alteração e aprovação do quadro de pessoal, com a extinção de quarenta e cinco lugares de assistente de acção educativa e a criação de igual número de lugares de auxiliar de acção educativa, conforme quadro em anexo, tendo para o efeito competência própria a Assembleia Municipal, sob proposta do executivo municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal.-----

----CINCO. ABONO PARA FALHAS-----

-----a) Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a abono para falhas ao funcionário Jorge Vitorino da Silva Azevedo que manuseia numerário, nas Piscinas Municipais, do teor seguinte: “Nos termos do disposto no artigo décimo sétimo, número um e quatro do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete de dezassete de Junho, “o pessoal integrado em carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, de montante igual a cinco por cento do vencimento ilíquido da respectiva categoria, devendo prestar caução”. Nos termos do artigo décimo sexto do mesmo Decreto-Lei, “a caução a prestar será fixada pelo órgão executivo e o seu valor nunca poderá ser superior a metade do vencimento ilíquido anual da categoria de ingresso da carreira de tesoureiro”. Sendo o abono para falhas fixado em metade do atribuído aos tesoueiros (dez por cento do vencimento ilíquido da respectiva categoria), sugiro que a caução a fixar para o pessoal administrativo indicado seja de valor igual a cinquenta por cento do valor da caução fixada pelo executivo municipal ao tesoureiro municipal (duzentos e cinquenta euros a dividir por dois igual a cento e vinte e cinco euros).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a sugestão apresentada.-----

----SEIS. VISTORIA DE PRÉDIO-----

-----a) Vistoria ao prédio sito na Rua Cimo de Vila, número oitenta e um, na freguesia de Azurara, concelho de Vila do Conde, propriedade de Joaquim Dias Inácio, residente na Rua da Estrada Nacional cento e quatro, número cinquenta e cinco, da referida freguesia. Informação dos peritos do teor seguinte: “Por observação no local, em vistoria conjunta realizada pelas quinze horas do dia nove de Maio de dois mil e seis, com a Técnica da Delegação de Saúde de Vila do Conde,

Doutora Luísa Ribeiro e a Técnica da Câmara Municipal de Vila do Conde, Engenheira Márcia Campos, foi constatado o seguinte: - As portas de acesso ao exterior quando fechadas têm folgas que permitem a entrada dos ratos, nomeadamente a porta principal e a porta da cozinha de acesso ao quintal que não possuem isolamento adequado do exterior; - Existência de uma fissura na parede exterior da casa e na parede do interior da sala; - Inexistência de ligação de abastecimento de água à rede pública, estando presentemente a ser utilizada a água de um poço, sem protecção e impermeabilização adequada. A arrendatária, Senhora Maria Emília Abreu Gonçalves Novo Silva, afirma que os ratos entram pelas folgas das portas na sua casa e causam estragos. Foi possível verificar estes estragos no armário da cozinha que se encontrava danificado e apresentava vestígios da presença de roedores. Neste sentido, os peritos são de parecer que deverá ser notificado o proprietário do prédio Joaquim Dias Inácio, de modo a proceder às obras necessárias para que sejam repostas as condições de habitabilidade do prédio, que consistem em: - Restauro e/ou substituição da caixilharia das portas que comunicam directamente com o exterior; - Reparar a fissura da parede exterior e interior; - Ligação do abastecimento de água à rede pública e eliminar a ligação existente ao poço (artigos cento e um e cento e sete do Regulamento Geral das Edificações Urbanas). Estas obras devem ser iniciadas de imediato e concluídas no prazo de trinta dias." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer dos peritos.-

----SETE. LICENÇAS A PARTICULARES-----

-----a) Mapas de processos deferidos relativos a licenças de obras e de ocupação, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----OITO. EMPREITADA-----

-----a) Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a empreitada de «Obra de reestruturação e ampliação da Casa de São Sebastião/Museu Municipal/Centro de Memória» - segundo adicional de trabalhos a mais - Valor: trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e sete euros e trinta e um cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, do teor seguinte: "De acordo com informação técnica do Gabinete Técnico Local, em anexo, é solicitada a aprovação para a realização de trabalhos a mais na empreitada supra referida, pelo valor de trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e sete euros e trinta e um cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. A empreitada foi inicialmente adjudicada

pelo valor de três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. Os trabalhos a mais propostos representam nove vírgula cinco por cento do valor da adjudicação inicial da empreitada. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em seis de Outubro de dois mil e cinco, foram já aprovados trabalhos a mais no valor de quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, contratualizados por contrato celebrado em vinte de Agosto de dois mil e cinco, visado pelo Tribunal de Contas em sessão diária de visto de dezassete de Janeiro de dois mil e seis, cujos trabalhos a mais representavam onze vírgula quarenta e três por cento do valor da adjudicação inicial da empreitada. Ora, a totalidade dos trabalhos a mais na empreitada em causa representam, onze vírgula quarenta e três por cento mais nove vírgula cinco por cento igual a vinte vírgula noventa e três por cento do valor da adjudicação inicial da empreitada, cumprindo o limite previsto no número um do artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março; porém porque excedem o limite relativo de quinze por cento do valor da adjudicação inicial da empreitada, foi dado cumprimento ao disposto no número dois do artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, «in fine», com a elaboração de estudo realizado por entidade externa independente, a sociedade «Fase-Estudos e Projectos, Sociedade Anónima», que concluiu pela necessidade de execução dos trabalhos a mais ora propostos, objecto de um segundo adicional de trabalhos a mais. Cumpridos os requisitos de procedimento legalmente exigíveis, podem os trabalhos a mais propostos, no montante de trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e sete euros e trinta e um cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, ser aprovados, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal. A eventual aprovação dos trabalhos a mais em causa carece de posterior celebração de contrato escrito sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os trabalhos a mais propostos, com o voto contra dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira e o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Doutor Pacheco Ferreira, que presidiu à reunião. Declaração de voto do Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva do teor seguinte: “Sem colocar em causa o mérito ou importância desta obra, votamos contra a presente proposta, na medida em que configura uma situação de profundo descontrolo orçamental, evidenciando assim uma forma incompetente de gerir os dinheiros públicos. Nesse sentido e porque

não podemos de algum modo sancionar tal forma de actuação do executivo socialista, votamos contra.”-----

----NOVE. TRANSMISSÃO DE CONCESSÃO-----

-----a) Informação do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a requerimento de Maria Leopoldina da Costa e Silva, do teor seguinte: “Um. A requerente supra é viúva de Andrés Saura Sosa concessionário das lojas dois e três do Mercado Municipal de Vila do Conde, destinadas a Café/Snack-bar e face ao falecimento daquele, vem requerer a transmissão da concessão; Dois. Ora, o Decreto-Lei número trezentos e quarenta barra oitenta e dois, de vinte e cinco de Agosto dispõe quanto à forma de ocupação e exploração dos locais (bancas e lojas) dos mercados municipais; Três. Estatui, o artigo sexto daquele diploma que por morte do ocupante preferem na ocupação dos locais o cônjuge sobrevivente, não separado judicialmente de pessoas e bens; Quatro. Assim pensamos que, em face da documentação junta, pode o órgão executivo municipal autorizar a “transmissão da concessão” nos termos requeridos.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão da concessão nos termos requeridos.-----

----DEZ. ISENÇÃO DE TARIFAS-----

-----a) Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água - Ordem Terceira de São Francisco, de Azurara, do teor seguinte: “De acordo com o requerimento anexo apresentado pela Junta de Freguesia de Azurara, vem esta autarquia solicitar a isenção do pagamento relativo à ligação de água para a Ordem Terceira de São Francisco, de Azurara. Ora, o preço da ligação de água é qualificado pelo artigo vinte da Lei número quarenta e dois barra noventa e oito, de seis de Agosto (Lei das Finanças Locais) como uma tarifa. Porém, sendo competência própria da Câmara Municipal criar, fixar e liquidar tarifas, nos termos da alínea j) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tem também competência própria para aprovar a concessão de isenção de liquidação e cobrança de tarifas, em casos concretos, com fundamentos e motivos de interesse público.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção solicitada.-----

-----b) Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água para o cemitério da freguesia de Azurara, do teor seguinte: “De acordo com o requerimento anexo apresentado pela Junta de Freguesia de Azurara, vem esta autarquia solicitar a isenção do pagamento

relativo à ligação de água para o cemitério da freguesia. Ora, o preço da ligação de água é qualificado pelo artigo vinte da Lei número quarenta e dois barra noventa e oito, de seis de Agosto (Lei das Finanças Locais) como uma tarifa, sendo que as freguesias estão legalmente isentas do pagamento de taxas mas não do pagamento de tarifas. Porém, sendo competência própria da Câmara Municipal criar, fixar e liquidar tarifas, nos termos da alínea j) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tem também competência própria para aprovar a concessão de isenção de liquidação e cobrança de tarifas, em casos concretos, com fundamentos e motivos de interesse público.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção solicitada.-----

----ONZE. CARTA EDUCATIVA MUNICIPAL-----

-----a) Proposta da Vereadora Senhora Doutora Elisa Ferraz, relativa a Carta Educativa Municipal, do teor seguinte: “Considerando a relevância e o óbvio interesse público municipal em dotar o Município de Vila do Conde, de uma Carta Educativa, como instrumento de adequado planeamento e ordenamento prospectivo dos edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho de Vila do Conde, de acordo com as ofertas de educação e formação, visando uma adequada utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico municipal, por forma a assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, com o objectivo de, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efectiva que ao mesmo nível se manifestar. Propõe-se que: Nos termos do número um do artigo décimo nono do Decreto-Lei número sete barra dois mil e três de quinze de Janeiro, o executivo municipal aprecie a Carta Educativa do Município de Vila do Conde, anexa a esta proposta, e que se submeta a mesma a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação.” A Câmara Municipal apreciou o documento e deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo e submeter a aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores da Coligação “Sentir Vila do Conde” apresentaram uma declaração do teor seguinte: “O Decreto-Lei sete barra dois mil e três, de quinze de Janeiro, da autoria do Governo então liderado pelo actual Presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, apresentou os parâmetros necessários para a criação da “Carta Educativa Municipal”, um instrumento de planificação e trabalho da política de ensino de qualquer município. Efectivamente, concretiza-se a transferência de atribuições e competências da

administração central para as autarquias, numa atitude de saudável e necessária descentralização, estratégia de funcionamento da máquina do Estado que sempre defendemos, por contraponto a uma indesejável e perniciosa regionalização. No que à educação dos vilacondenses diz respeito, o concelho de Vila do Conde passará, agora, a dispor de um "Plano Director Educacional". A única coisa que poderemos, eventualmente, lamentar é que tenha sido preciso fazer-se um normativo para que se avançasse nesse sentido, quando uma qualquer regra de boa administração autárquica levaria a que há muito qualquer concelho tivesse providenciado algo de semelhante nesse sentido. Saudamos, igualmente, o facto de muitas das propostas apresentadas no nosso programa eleitoral, terem obtido acolhimento no presente documento (conforme páginas dezasseis, dezassete e dezoito do mesmo), nomeadamente a consolidação por reorganização da rede escolar, a introdução do conceito de "uma freguesia, um parque escolar", criação de equipas multidisciplinares, criação e desenvolvimento de uma rede de Actividades de Tempos Livres, entre muitas outras opções cuja presença registamos na Carta Educativa Municipal. No entanto, sem que isso altere o nosso sentido de voto, não podemos deixar de estranhar algumas opções tomadas. Desde logo, o facto de ainda não termos tido conhecimento do parecer do conselho municipal de educação. Depois, temos de confessar a nossa surpresa por, ao longo dos anos, termos escutado a Câmara Municipal gabar-se de Vila do Conde possuir um dos melhores parques escolares, primeiro do País e, mais recentemente, do Distrito. Ora, comparando com aquilo a que se propõe fazer no próximo decénio, teremos naturalmente de registar alguma estranheza pela enorme quantidade de modificações, alterações e edificações necessárias ao que já julgávamos ser de boa qualidade. Um outro ponto que não podemos deixar de registar é a opção por aglutinar num só edifício os centros escolares de Ferreiró, Outeiro Maior e Parada (conforme páginas cento e sessenta e um a cento e sessenta e três da Carta Educativa Municipal). Medidas racionalistas e optimizadoras de recursos certamente o justificarão. Mas a verdade é que sempre defendemos a prioridade das pessoas sobre a virtude das contas. E, muito sinceramente, pelo respeito que estas freguesias e os seus habitantes nos merecem, entendemos que deveriam ser ouvidos antes de se conhecerem decisões deste teor. Infelizmente parece estar a querer tomar-se um caminho de mudanças radicais, elaborado nas costas das pessoas interessadas, o que vivamente repudiamos. Bem sabemos que esta atitude é recorrente nas actuais directivas de acção do Partido Socialista, como se vê no caso das maternidades ou dos

estabelecimentos prisionais, mas neste aspecto em concreto não poderemos dar a nossa concordância. Por outro lado, e bem mais sério, esta opção não pode indiciar outra coisa senão a primeira aproximação à proposta governamental de fusão administrativa de freguesias, algo a que nós nos opomos, igualmente pelo respeito que estas freguesias e os seus habitantes nos merecem. Finalmente, tendo em atenção os últimos documentos contabilísticos sobre a Câmara Municipal de Vila do Conde, não podemos deixar de expressar alguma apreensão pela capacidade financeira para execução de todas estas obras. Efectivamente, quando se registam uma dívida de setenta e seis milhões de euros, um passivo de noventa e um vírgula sete milhões e um orçamento de sessenta e cinco milhões, não estamos a ver onde é que a autarquia irá conseguir, exclusivamente com dinheiro próprio, reunir os quase vinte e sete milhões de euros em investimento previsto. A opção passará, certamente, por financiamento externo, aumentando, obviamente, o já elevado nível de endividamento do Município. Caso consiga candidatar-se a algum Fundo Europeu, isso apenas vem confirmar aquilo que o Partido Social Democrata há muito vem defendendo: de que obras de fundo, em Vila do Conde, apenas se realizam com dinheiros de proveniência externa ao Município. Em suma, o documento apresentado é fundamental para a estratégia do município, muito embora existam uma série de arestas a limar ao nível de algumas opções, nomeadamente o aspecto financeiro do mesmo.”-----

----DOZE. ROTA DAS RAÍZES-----

-----a) Informação do Arqueólogo Paulo Pinto, relativa a aprovação da Rota das Raízes pela Câmara Municipal, do teor seguinte: “A Rota das Raízes é um projecto estruturante para a abertura ao público de algumas das mais importantes estações arqueológicas do país. O Castro de São Paio, o Monumento Megalítico da Ínsua em Vilar, o Conjunto Megalítico do Fulom, na Junqueira e a Cidade de Bagunte poderão ter, graças a este projecto um impulso na sua valorização, que os colocará à frente da maior parte dos sítios arqueológicos do Noroeste Peninsular. Assim sendo venho propor o envio a sessão de Câmara do projecto Rota das Raízes, tendo em vista a sua aprovação pela Câmara Municipal de Vila do Conde.” Proposta do Vereador Senhor Professor Doutor Vítor Costa do teor seguinte: “Por se tratar de um projecto importante e com impacte extravasando os limites concelhios e regionais, fundamental para o projecto maior que será a candidatura a Património Mundial, proponho a sua aprovação.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Face à urgência da decisão e ao óbvio interesse do Projecto Rota das Raízes, é o mesmo

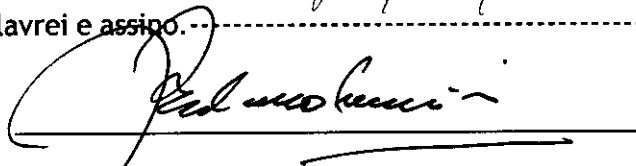
aprovado. À reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.....

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.....

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos.....

----E eu, Paula Sabina Cavalheiro do Boufau Ribeiro, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.....



Paula Sabina Cavalheiro do Boufau Ribeiro